



OPEN DE PORTUGAL DE RALICROSS, KARTCROSS  
57º RALICROSS E KARTCROSS DE CASTELO BRANCO  
13 e 14 de ABRIL de 2024



DECISÃO N.º **4**

Publicada às:

**16h35**

De: *Colégio de Comissários Desportivos*  
Para Concorrente N.º: **2**  
**Ricardo Henriques LIC N.º 3894 - Kartcross**

Doc N.º: **2.6**  
Data: **14-04-2024**  
Hora: **16:16**

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, considerou o assunto, tendo determinado o seguinte:

Conductor e Carro N.º: 2 - Gustavo Henriques Licença N.º 3890 - Categoria Kartcross

Concorrente: Ricardo Henriques Lic N.º 3894 - Categoria Kartcross

Hora (do facto): 15:20

Secção: Final

Facto: Contacto entre o concorrente da viatura n.º 2 e o concorrente da viatura n.º 74, na curva 1.

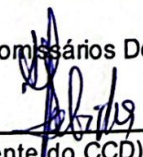
Infração: Infração ao Artigo 20.6.1 a) das PERxKX de 2024

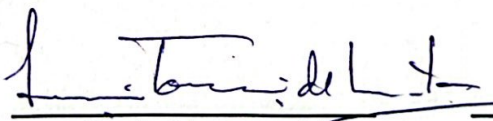
Decisão: O CCD, depois de analisar os factos, visualizar as imagens e ouvir os concorrentes em questão, decidiu não dar seguimento a qualquer penalização

Motivo: Contacto entre o concorrente da viatura n.º 2 e o concorrente da viatura n.º 74, na curva 1.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a apelar de algumas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 14.2 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA.

O Colégio de Comissários Desportivos:

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente do CCD)  
José Sapido  
CDA PT24/0051

  
\_\_\_\_\_  
(Comissário Desportivo)  
Luís Tourais de Matos  
CDI PT24/0019

  
\_\_\_\_\_  
(Comissário Desportivo)  
Paulo Tavares  
CDA PT24/0639

**Recebido pelo Concorrente:**

Nome (em maiúsculas):	Data:
Posição na equipa:	Hora:
Assinatura:	

Decisão FPA